

REGIONALISMO BRASILEIRO EM PERSPECTIVA: ARRANJOS PARA PAZ E SEGURANÇA NO ATLÂNTICO SUL

Trabalho preparado para apresentação no VIII congresso latino-americano de Ciência Política, organizado pela Associação Latino-americana de Ciência Política (ALACIP).
Pontifícia Universidade Católica do Peru, Lima, 22 a 24 de julho de 2015.

Autora: Camila Cristina Ribeiro Luis

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais *San Tiago Dantas* (UNESP, UNICAMP e PUC-SP)

Correio eletrônico: camila.luis@yahoo.com.br

Área Temática: Relações Internacionais

Resumo

O regionalismo no Atlântico Sul na pauta da política externa brasileira está relacionado às circunstâncias geográficas e estratégicas, considerando o objetivo de garantir a estabilidade e a segurança necessárias para impedir o surgimento de possíveis situações nas quais intervenções externas ou tensões regionais resultem na diminuição da autonomia decisória brasileira ou na probabilidade do emprego da força. Tendo em vista os objetivos da Política Exterior brasileira de manutenção da soberania e integridade territorial, contribuição para estabilidade regional e inserção internacional, a postura política do Brasil orienta-se por uma dupla ação: a expressão da Diplomacia e da Defesa. A expressão da Diplomacia consiste na ação diplomática como instrumento para promover a cooperação e a solução de conflitos. Já a Defesa possui a função de evitar o conflito armado por meio da dissuasão, ou ter capacidade de reagir, caso ocorra agressão militar ao Brasil. Considerando a projeção sul-atlântica brasileira, a cooperação com os Estados africanos intensificou-se na última década, por meio do intercâmbio comercial e cultural. Ademais, foram retomadas discussões em torno da “Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul”, importante iniciativa para estabilidade regional. Considerando tal dinâmica, o objetivo primordial neste trabalho é identificar como ocorreu a construção da concepção política do Atlântico Sul na Política Exterior Brasileira, orientando-se pela afirmação da singularidade do Atlântico Sul em relação ao Atlântico Norte, concretizada na Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul.

1. Introdução

O regionalismo na pauta da política externa brasileira foi construído pela identificação da necessidade de estabelecer mecanismos de governança regional, considerando a prioridade de inserção do Brasil no entorno geográfico, seja por meio da coordenação política ou por meio de projetos de cooperação e integração regional. A ampla projeção territorial brasileira, no subcontinente sul-americano e no Atlântico Sul, caracteriza uma regionalidade abrangente, ou seja, o regionalismo brasileiro engloba não apenas a América do Sul, mas também o Atlântico Sul com suas ilhas, o continente africano e a Antártida, e está, portanto, relacionado às circunstâncias geopolíticas e estratégicas, definido na Política Nacional de Defesa como “entorno estratégico”.

A América do Sul é o ambiente regional no qual o Brasil se insere. Buscando aprofundar seus laços de cooperação, o País visualiza um entorno estratégico que extrapola a região sul-americana e inclui o Atlântico Sul e os países limítrofes da África, assim como a Antártica. Ao norte, a proximidade do mar do Caribe impõe que se dê crescente atenção a essa região (PND, 2012).

O objetivo do regionalismo na agenda da Política Externa brasileira é garantir a estabilidade e a segurança necessárias para impedir o surgimento de possíveis situações nas quais intervenções externas ou tensões regionais resultem na diminuição da autonomia decisória brasileira ou na probabilidade do emprego da força na região que circunscreve o entorno regional do Brasil. Neste sentido, a Política de Defesa Nacional descreve os mecanismos de cooperação e integração regional como importantes arranjos políticos para estabilidade e governança no entorno estratégico.

Entre os fatores que contribuem para reduzir a possibilidade de conflitos no entorno estratégico destacam-se: o fortalecimento do processo de integração, a partir do Mercosul e da União de Nações Sul-Americanas; o estreito relacionamento entre os países amazônicos, no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica; a intensificação da cooperação e do comércio com países da África, da América Central e do Caribe, inclusive a Comunidade dos Estados Latino Americanos e Caribenhos (Celac), facilitada pelos laços étnicos e culturais; o desenvolvimento de organismos regionais; a integração das bases industriais de defesa; a consolidação da Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul e o diálogo continuado nas mesas de interação interregionais, como a cúpula América do Sul-África (ASA) e o Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (Ibas) (PND, 2012).

A percepção da necessidade de criar e fomentar os mecanismos de estabilidade no entorno estratégico brasileiro, e da América do Sul em particular, é o resultado da identidade construída a partir das relações históricas entre os Estados Unidos e os países latino-americanos. Sendo uma força tanto da atração quanto de rejeição, os EUA tem sido uma referência fundamental para a formação de uma ideia de identidade para a América Latina. Essa relação ambivalente é evidente quando se analisa as organizações multilaterais que moldaram a história política da América Latina desde o final do século XIX. O movimento "Pan Americano" e da Conferência de Washington, em 1889-90 foi o marco inicial na formação do quadro normativo e institucional do assim chamado "Sistema Interamericano" (SANAHUJA, 2012).

A supremacia e liderança liderada pelos Estados Unidos após a consolidação da federação impulsionou o período de “Paz Americana”, combinação de hegemonia e da política de boa vizinhança, que muito contribuiu para a paz ea estabilidade prevalecente na América do Sul. A Organização dos Estados Americanos (OEA), criado por inspiração americana, proibiu o confronto aberto entre os países latino-americanos ao mesmo tempo ele

se tornou um mecanismo eficaz da hegemonia dos Estados Unidos na América Latina (ARON, 2002).

Por outro lado, no Atlântico Sul, a política externa brasileira enfrentou um cenário mais complexo: a formação de interesses e identidades abrange uma ampla gama de atores e potências, incluindo atores extra-regionais. Em maio de 2010, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) apresentou no documento “NATO 2020: Assured Security, Dynamic Engagement”, aprovado em novembro de 2010 na Declaração da Cúpula de Lisboa, um novo Conceito Estratégico de defesa que enfatiza, sobretudo, a parceria com a Rússia e a operação militar no Afeganistão. Outro aspecto levantado e discutido no âmbito político durante a elaboração do documento referia-se e à presença da OTAN no oceano Atlântico, base geográfica na qual se fundamenta a organização.

A possibilidade de expansão da área de atuação da OTAN para o Atlântico Sul, compreendendo o conceito de “Bacia do Atlântico”, formulada por Daniel Hamilton, do Centro de Relações Transatlânticas da *John Hopkins University* dos Estados Unidos, foi analisada e mencionada apenas de forma geral na Declaração de Lisboa. No entanto, desde 1999, devido à crise nos Bálcãs, a OTAN ampliou sua atuação além dos limites inicialmente traçados no Tratado do Atlântico Norte, que compreendia basicamente os países situados ao Norte do oceano Atlântico. O conceito estratégico de 2004 refletiu essa nova realidade, justificada principalmente pelas ameaças do terrorismo internacional e pelo risco de disseminação ilegal de armas nucleares.

O Novo Conceito Estratégico da Aliança Atlântica enfatiza ainda a abertura de diálogo com organismos internacionais e regionais, além de sugerir coordenação de exercícios militares com países não pertencentes ao limite geográfico da organização (NATO 2010, cap. 5). Ademais, a abrangência da atuação da OTAN reflete a possibilidade de realizar intervenções militares em diversas localidades além da área concernente ao tratado constitutivo da organização:

Desdobrar e sustentar capacidades expedicionárias para operações militares além da área abrangida pelo tratado quando requerido para impedir um ataque na área abrangida pelo Tratado ou para proteger os direitos e outros interesses vitais dos membros da Aliança (NATO, 2010; cap. 5).

Nesse sentido, o ex-ministro da Defesa do Brasil, Nelson Jobim, em diversas oportunidades manifestou preocupação com a possibilidade de associação entre Norte do Atlântico e o Sul do Atlântico, ressaltando a existência de características particulares na região do Atlântico Sul que conformam uma comunidade de interesses autônoma.

Em intervenção na Conferência Internacional sobre o Futuro da Comunidade Transatlântica, realizada em setembro de 2010 no Instituto de Defesa Nacional, em Lisboa, Jobim ressaltou que as questões de segurança relacionadas às duas esferas do oceano Atlântico são distintas e, portanto, requerem respostas diferenciadas. O ex-ministro brasileiro, embora não tenha explicitado quais seriam as questões de segurança, também salientou que tais respostas serão mais eficientes e legítimas quanto menos envolverem organizações ou Estados estrangeiros à região (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2010, p. 3).

Posteriormente, na XII Reunião de Ministros da Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), realizada em Brasília em novembro de 2010, o ex-ministro Jobim novamente demonstrou preocupação pelo surgimento, no Atlântico Norte, do conceito de “Bacia do Atlântico” e do novo conceito estratégico da OTAN. Jobim manifestou receio também por ações políticas concretas, como a Iniciativa para o Atlântico Sul, lançada em 2009 por Espanha e Portugal. Tal proposta tinha por objetivo promover a concertação política entre os países da costa atlântica da América do Sul, África e Europa com o propósito de

impulsionar o papel do Atlântico Sul na governança mundial, identificando possíveis temáticas de cooperação (CPLP 2010, p.2).

A preocupação demonstrada pelo ex-ministro brasileiro justifica-se pelo fato de a maioria dos países africanos ainda não terem realizado o levantamento e delimitação da plataforma continental de modo a permitir soberania sobre uma área de potenciais recursos minerais ainda inexplorados. Deste modo, a delimitação da extensão da Área internacional do leito oceânico do Atlântico Sul poderia tornar legalmente possível que outros Estados obtenham direitos de exploração comercial dos recursos situados nessa faixa.

Diante disto, Jobim reafirmou ainda que o Atlântico Sul, área geoestratégica de interesse vital para o Brasil, possui características particulares, dentre as quais a ausência de armas nucleares e ressaltou a importância de se preservar o atual ambiente de paz e estabilidade, sem a interferência de potências exógenas à região. Além disso, o ministro frisou a importância da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul, iniciativa de cooperação no âmbito das Nações Unidas que engloba todos os Estados situados às margens do Atlântico Meridional no sentido de preservação de um ambiente livre de tensões geopolíticas (CPLP 2010, p.2).

A dinâmica política do Atlântico Sul, estabelecida a partir das múltiplas interações e percepções concernentes a fatores estruturais e conjunturais, foi construída historicamente pela dialética entre convergências e divergências de interpretações e significados atribuídos por atores internacionais e nacionais e pelo protagonismo regional. Considerando tal dinâmica, o objetivo primordial neste trabalho é identificar como ocorreu a construção da concepção política do Atlântico Sul na Política Exterior Brasileira, orientando-se pela afirmação da singularidade do Atlântico Sul em relação ao Atlântico Norte, concretizada na Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul.

Para tanto, em um primeiro momento é analisado a ideia de vocação marítima brasileira no pensamento geopolítico brasileiro, em contraponto à projeção continental. Em seguida, é analisada a dimensão do Atlântico Sul no pensamento geopolítico brasileiro. A partir disso, pretende-se verificar se as ações conjuntas implementadas por meio da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul foram capazes de manter a estabilidade e a segurança regional, a partir de uma comunidade de interesses comuns.

2. A dimensão marítima do Brasil: o Atlântico Sul

Há uma certa dificuldade na delimitação precisa da região sul do Oceano Atlântico, e esta dificuldade ocorre porque não é apenas um espaço geográfico, mas também é uma área geográfica com uma dinâmica política própria. A Resolução 41/11 das Nações Unidas de Outubro de 1986, único documento multilateral legitimado por uma organização internacional que trata especificamente sobre o Atlântico Sul, que originou a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul, tanpouco estabeleceu claramente a abrangência geográfica do acordo, dizendo apenas que "declara solenemente o Oceano Atlântico, na região entre a África ea América do Sul, como Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul" (1986), dando espaço a várias interpretações.

O Atlântico Sul pode ser compreendido como a região situada entre a costa leste sul-americana e a costa oeste africana, tendo ao sul o Oceano Glacial Antártico na altura do paralelo 60° S, onde vigora os limites do tratado antártico, e ao norte o paralelo 15° N¹. Deste modo, os países banhados pelas águas sul-atlânticas têm possibilidade de desenvolver

¹Os almirantes brasileiros Armando Vidigal e Mário César Flores adotam o paralelo 15°N como limite norte do Atlântico Sul, afirmando que é este parâmetro adotado pela Marinha do Brasil, mas para Therezinha de Castro e para o general Carlos de Meira Mattos não existe definição precisa sobre os limites geográficos do Atlântico Sul (VIDIGAL, 1993; FLORES, 1984; MATTOS, 1987).

comunicações marítimas com todos os demais oceanos, uma vez que o Atlântico Sul liga-se com o Pacífico Sul, por meio do Estreito de Magalhães, ou um pouco mais ao sul, pela Passagem de Drake, e com o Índico pela passagem do Cabo da Boa Esperança. Além disso, o Atlântico Sul está em confluência direta com o Atlântico Norte, por intermédio do estreito existente entre Freetown, em Serra Leoa e Natal, no nordeste brasileiro, e com o oceano glacial antártico, permitindo acesso à Antártida.

O Brasil, devido as suas dimensões geográficas, possui um perfil territorial diversificado, configurado por uma multiplicidade de regiões internas que perpassam o ambiente amazônico, platino e a costa atlântica. Diante disso, o Brasil, ao mesmo tempo em que se configura como um país de vocação continental, também é um país de vocação marítima. Como país continental, as fronteiras brasileiras limitam-se com nove dos onze países da América do Sul. Por outro lado, o Brasil possui uma ampla dimensão marítima, conformado por um extenso litoral às margens do Atlântico Sul e por uma formação histórica, econômica e social construída a partir do oceano.

Considerando, portanto, tal estatura estratégica no contexto geopolítico, o Brasil possui duas vertentes de projeção: o espaço continental, a América do Sul, e o espaço marítimo do Atlântico Sul. Nesse sentido, Therezinha de Castro observa que a dimensão territorial brasileira, em sua projeção continental, permite ao Brasil contatar-se com todas as regiões naturais sul-americanas, ou seja, a região do Caribe, circunscrita à bacia amazônica; a região do Pacífico, por meio da fronteira com o Peru; e a Região Interior conformada por Paraguai e Bolívia, países mediterrâneos (CASTRO, 1999; p. 165).

Mario Travassos (1935, p. 110-111), ao analisar a projeção continental do Brasil, enfatiza a dimensão atlântica como eixo integrador do território brasileiro, ainda que sejam proeminentes as contradições entre a vertente atlântica e pacífica sul-americana, bem como a dinâmica geoeconômica e geopolítica das bacias hidrográficas platina e amazônica. Considerando esses antagonismos, Travassos visualiza o território brasileiro dividido em quatro regiões naturais, de acordo com a configuração hidrográfica: o Amazônico, o platino, nordeste sub-equatorial e a vertente oriental.

Assim, ao identificar dois grandes “brasis” conformados pelas bacias antagônicas do Prata e do Amazonas, circundadas pela região litorânea, Mario Travassos afirma que o papel funcional da região atlântica é ligar e homogeneizar as contradições das regiões continentais. De acordo com o autor, a história comprova que a via marítima assegurou muitas vezes a unidade política brasileira (TRAVASSOS, 1935; p. 116).

Da mesma forma, Therezinha de Castro, referindo-se a América do Sul como um continente-ilha cercado por dois oceanos, o Atlântico e o Pacífico, destaca também a marcante vocação geopolítica atlântica brasileira, que influenciou na formação do Mercosul, bloco político-econômico inicialmente formado por Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai (CASTRO, 1999). Por outro lado, Therezinha de Castro afirma que o Atlântico distingue-se dos demais oceanos por pela ampla comunicação marítima que estabelece com as regiões polares. No entanto, devido à configuração geográfica e à dinâmica política, há distinção entre o Norte e o Sul do Atlântico, que, de modo geral, é estabelecida pela área em que o saliente nordestino brasileiro se projeta para a pretuberância da África Ocidental, traçando uma linha inclinada de Natal a Dakar (CASTRO, 1984; p. 92).

Therezinha de Castro observa ainda que no Atlântico Norte existe uma rota contínua devido à quase sequência de terras e águas. Já no Atlântico Sul, as terras se caracterizam pelo isolamento, aspecto que tem contribuído para que o jogo geopolítico os países do Atlântico Norte venham dirigindo os destinos das nações dependentes do Atlântico Sul. Além disso, a construção dos Canais de Suez e Panamá contribuiu para o isolamento estratégico da região que, no contexto da bipolaridade com possibilidade de influências soviética na costa oriental

africana, impediu a concretização da Organização do Tratado do Atlântico Sul (OTAS), proposto em 1976 (CASTRO, 1984, p. 94).

Neste mesmo sentido, Carlos de Meira Mattos constata que, apesar do esvaziamento estratégico do Atlântico Sul devido aos canais de Suez e Panamá, a reativação da Rota do Cabo foi progressivamente retomada dada à inviabilidade de passagem dos grandes petroleiros por tais canais, fato que reafirmou a importância das rotas marítimas sul-atlânticas. Para Meira Mattos, existem três aspectos fundamentais a serem considerados na análise da importância de uma determinada área marítima, no caso o Atlântico Sul: seu valor como rota marítima e para o uso das forças militares; sua relevância para projeção de poder sobre determinadas áreas terrestres; e seu destaque como fonte de recursos. Dessa forma, o objetivo visado pelo poder naval de um determinado Estado, ou grupo de Estados, é assegurar a utilização de tais vantagens existentes e negá-las ao inimigo (MATTOS, 1983; p. 75).

Assim, Meira Mattos visualiza o Atlântico Sul como uma importante área marítima cujo controle das rotas de navegação era essencial para o Ocidente e, desse modo, deveria ser preservada a capacidade de operação aeronaval. No entanto, Meira Mattos constata que, diante da configuração estratégica mundial no contexto bipolar, as forças navais dos países regionais não eram suficientes para garantir a segurança do Atlântico Sul e tampouco a região sul-atlântica estava contemplada em tratados de segurança coletiva. O Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR) e OTAN não se estendem aos limites do Atlântico Sul. Assim, Meira Mattos conclui que, separar o Atlântico Norte do Atlântico Sul consistia em um erro em termos de segurança, uma vez que se tratava de uma unidade estratégica (MATTOS, 1983; pp. 85 e 89).

Também Golbery do Couto e Silva um dos maiores expoentes do pensamento geopolítico brasileiro, destaca a influência que a projeção atlântica possui sobre a configuração territorial brasileira e, por conseguinte, sul-americana, enfatizando a necessidade estratégica de defesa nessa região: “Bem protegida a oeste pelo inigualável fosso do Pacífico imenso e, ademais, pela muralha ciclópica dos Andes, a América do Sul volta-se toda para o Atlântico e para o hemisfério terrestre de leste, avançando, em ponta, o promontório nordestino” (1967, p. 64).

A dimensão atlântica da projeção territorial brasileira, portanto, está fortemente presente no pensamento geopolítico brasileiro, uma vez que a vertente marítima está diretamente relacionada à formação histórica da sociedade brasileira, representando uma das principais linhas de defesa do país. A maior parte da população, bem como dos centros econômicos e políticos, concentram-se próximos ao litoral brasileiro. Além disso, a importância da região atlântica, e mais precisamente do Atlântico Sul, tende a aumentar devido às recentes descobertas de recursos energéticos encontrados na plataforma continental brasileira, ainda em processo de delimitação de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982.

É importante ressaltar que o Brasil, apresentando pesquisas realizadas pelo Projeto Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC) à Comissão de Limites da Plataforma Continental da Convenção, obteve autorização para incorporar as 200 milhas de Zona Econômica Exclusiva mais 712 mil quilômetros quadrados de extensão da Plataforma Continental, conhecida também como Amazônia Azul devido à riqueza de recursos naturais existentes na área. O Brasil ainda pleiteia junto à Comissão uma área de 238 mil quilômetros quadrados, ainda em processo de pesquisa e delimitação, a serem incorporados à zona na qual o país possui soberania de jurisdição.

PLATAFORMA CONTINENTAL BRASILEIRA



Figura 1: A Plataforma Continental Brasileira – Fonte: <<https://www.mar.mil.br/secirm/>>

A Plataforma Continental de um Estado costeiro, conforme estabelece a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural do território terrestre, até o limite exterior da margem continental, ou até a distância de duzentas milhas marítimas das linhas de base. Nesta área, o Brasil poderá exercer direitos de soberania para efeitos de exploração e aproveitamento de seus recursos minerais e outros recursos não vivos do leito do mar e de seu subsolo.

Além da importância econômica Amazônia Azul, a delimitação da Plataforma Continental Brasileira representa também a demarcação das fronteiras da região marítima do Brasil, que confere direito de soberania, ainda que de forma não plena, em um espaço passível de influências e projeção de poder de potências alheias que podem gerar focos de tensão e instabilidade. Afinal, como afirma Mario Travassos, as vias marítimas e o curso dos rios Prata e Amazonas foram e continuam sendo as principais vias naturais de acesso ao subcontinente sul-americano.

3. A construção do Atlântico Sul como espaço político regional: A Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul

Durante a Guerra Fria, a dinâmica política no Atlântico Sul, como em outras regiões do mundo, foi limitada pela perspectiva da lógica do conflito bipolar e os interesses das superpotências, em detrimento dos interesses especificamente regionais. Avaliações estratégicas enfatizaram a presença soviética na África e as possíveis consequências políticas,

econômicas e militares que isso acarretaria o Ocidente. A presença de navios soviéticos nos portos africanos representam uma ameaça significativa para o tráfego marítimo ocidental, promovendo iniciativas estratégicas e militares que confundiram os interesses do bloco ocidental com a realidade política e social dos países do Atlântico Sul (VIDIGAL, 1993, p. 89).

Deste modo, a instabilidade regional desencadeada pela descolonização, aliada à movimentação soviética na região sul-africana aumentou a percepção de uma possível ameaça, interpretada como uma possibilidade de perda de um estado de segurança, anteriormente sustentado pela ausência de interesse das superpotências na região. Os sinais de projeção do poderio soviético em apoio ao Movimento para Libertação de Angola (MPLA) em um espaço marcado por focos de tensões inerentes ao contexto africano foram compreendidos, pelos Estados ocidentais, como fatores desestabilizadores da condição de vazio de poder, passíveis de afetar a segurança ocidental.

Na concepção geoestratégica dos países do Atlântico Norte, o Atlântico Sul se constituía em um “vácuo de poder”, ou seja, em um espaço cujas interações políticas não possibilitaram a ascensão de um ator hegemônico, situação aprofundada pela retirada dos europeus. Este “vazio” deveria ser preenchido por um arranjo multilateral defensivo à semelhança da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), ou por garantias estratégicas assumidas bilateralmente entre os Estados Unidos e um ator regional relativamente forte, de forma a assegurar o controle da área pelo Ocidente. É desta época também a concepção do Tratado do Atlântico Sul, que reunia Brasil, Argentina, Uruguai e África do Sul, com o objetivo de garantir o controle do bloco ocidental sobre a rota do cabo da Boa Esperança, por onde passava a maior quantidade de petróleo que alimentava os países ocidentais e era ameaçada pela presença da União Soviética.

Em 1976 foi articulada entre Estados Unidos, Argentina e África do Sul, a criação de um instrumento político de segurança regional que seria composto por, além dos três Estados citados, Uruguai e Brasil, formando, assim, uma Organização do Tratado do Atlântico Sul (OTAS) à semelhança da OTAN. O Brasil, entretanto, não apoiou a proposta alegando que a possível formação de uma OTAS seria um projeto inoportuno, supérfluo e perigoso. Inoportuno, porque o governo brasileiro não acreditava que o nível de ameaça soviética seria suficiente para a constituição de um novo pacto defensivo; seria também supérflua já que a segurança da região estava contemplada pelo TIAR, contrariando a argumentação de Meira Mattos; e, por fim, a OTAS seria um instrumento perigoso, pois poderia desnecessariamente desencadear uma escalada de poder entre as superpotências no Atlântico Sul (HURRELL, 1988).

As dificuldades impostas pela divergência de interesses entre os atores regionais resultaram em um insuficiente nível de apoio por parte dos Estados Unidos, relativizando a legitimidade do Tratado do Atlântico Sul e esvaziando o seu significado político-estratégico. A baixa possibilidade de concretização do projeto sucumbiu, definitivamente, após a disputa bélica, em 1982, entre Argentina e Reino Unido pela posse das Ilhas Malvinas/Falklands, situadas no extremo sul do oceano Atlântico. O posicionamento norte americano a favor dos ingleses deteriorou as escassas relações entre os países da OTAN, no geral, e dos Estados Unidos, em particular, com a América Latina, impossibilitando qualquer conciliação de interesses dos atores envolvidos com a finalidade de efetivar um sistema defensivo no Atlântico Sul em prol da defesa ocidental.

Deste modo, as inflexões na relativa estabilidade sul-atlântica ocorridas nas décadas de 1970 e 1980, com especial atenção para a questão angolana e a crise das Falklands/Malvinas, despertaram o interesse brasileiro para a situação política do Atlântico Sul. Neste contexto o Brasil, determinado a manter as tensões do conflito bipolar afastadas do

Atlântico Sul e a encerrar a polêmica da OTAS, articulou, em conjunto com as demais nações sul-atlânticas, a proposta de uma Zona de Paz e Cooperação no Atlântico Sul.

A concepção de tal proposta surgiu pela primeira vez, em 1977 quando o Ministro da Educação de Cabo Verde esteve de visita ao Brasil, e foi reforçada em 1979, quando esteve no Brasil o Chefe do Estado-Maior do Comando Militar Supremo da República da Nigéria. A partir de então, passou a constar de diversos comunicados conjuntos com países africanos como Angola, Gabão, Guiné-Bissau, Senegal e Guiné. Após a guerra das Malvinas, a Argentina passou a apoiar a posição brasileira, o mesmo acontecendo com o Uruguai. Em 1985, em um Comunicado Conjunto, Brasil e Argentina ressaltaram a conveniência de:

(...) manter o Atlântico Sul a salvo de tensões e confrontações internacionais, de modo a preservar seu caráter de instrumento pacífico de intercâmbio e de desenvolvimento das nações de suas margens (FLORES, 1982).

Naquele mesmo ano, o presidente José Sarney, afirmou na Assembleia Geral das Nações Unidas que:

O Brasil empregará todos os esforços possíveis para preservar o Atlântico Sul como uma área de paz, protegida de armamentos, da presença de armas nucleares e de qualquer outra forma de enfrentamento originado em outras regiões (ONU, 1985, p. 22).

Assim, em outubro de 1986, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou o projeto da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul na Resolução 41/11, com apenas o voto contrário dos Estados Unidos e 8 abstenções. A princípio, a resolução teve a adesão de Angola, Argentina, Brasil, Cabo Verde, Congo, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Libéria, Nigéria, São Tomé e Príncipe e Uruguai, mas, posteriormente houve a inclusão de outros países da região, tal como a Namíbia e a África do Sul, em 1994, ou seja, após o fim do *Apartheid*.

A Declaração 41/11, que instituiu a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul em 1986, ainda no período da Guerra Fria, buscou definir uma instância que proporcionasse aos países sul-atlânticos assegurar a defesa de interesses próprios evitando a realização de exercícios militares conduzidos por países externos à região. Neste sentido, o propósito inicial da Zona de Paz e Cooperação no Atlântico Sul, em um contexto mundial marcado pela ameaça nuclear, era convergir os esforços regionais no sentido de manter a região do Atlântico Sul livre da introdução de armas nucleares, bem como de conflitos externos à área.

No entanto, o fim da tensão bipolar proporcionado pela derrocada da União Soviética e do bloco socialista não esvaziou o sentido político da proposta sul-atlântica, mas contribuiu para a implementação de alguns objetivos iniciais, como a pacificação de Angola, a concretização da democracia na América do Sul, a independência da Namíbia e a solução da situação social na África do Sul. Além disso, o arrefecimento dos conflitos estruturais típicos da Guerra Fria permitiu a adoção, pela comunidade sul-atlântica, de novas temáticas de cooperação, tais como o intercâmbio sistemático de informações científicas, a utilização de mecanismos de exploração sustentável dos recursos oceânicos e a intensificação das trocas comerciais.

Algumas iniciativas no sentido de aumentar a participação conjunta das forças navais regionais no Atlântico Sul de forma a consolidar uma presença própria regional tem existido, ainda que de forma isolada. Atividades de exercício naval conjunto são realizadas periodicamente principalmente entre os países de maior projeção na região, ou seja, Argentina, Brasil e África do Sul em operações denominadas ATLASUR e FRATERNAL. Além dessas atividades, ocorre também cooperação militar, como existentes entre Brasil e Namíbia, e intercâmbios de navios de guerra entre países sul-americanos e africanos, que

contribuiu para estreitamento político e a confiança nas relações regionais (MEDEIROS 2003, p.156).

Entretanto, a estratégia de coordenação de ações políticas no âmbito das Nações Unidas defendida pelo Brasil, devido a ameaças de aprofundamento das tensões no Atlântico Sul, teve o objetivo fundamental de neutralizá-las, mas não conferiu à região dinamismo próprio, que fundamentasse a existência de uma comunidade do Atlântico Sul. A identidade em torno de uma vocação marítima dos países da região que confere a base de uma Comunidade do Atlântico Sul ainda é incipiente. Pouco foi realizado no plano diplomático e militar para estabelecer uma comunidade marítima com significado exclusivamente regional, equilibrando a presença extrarregional de potências marítimas. A este respeito, o Reino Unido é o principal exemplo, uma vez que mantém a posse de ilhas no Atlântico Sul, como as ilhas Malvinas, que podem ser utilizadas como base militar para introdução de armamentos nucleares ou atividades bélicas alheias à região.

Ademais, as dificuldades provenientes da baixa institucionalização da Zona de Paz e Cooperação e a regionalização das relações econômicas, resultando nos projetos de integração, diminuíram a importância do diálogo entre África e a América do Sul e o projeto de cooperação sul-atlântica perdeu prioridade na agenda local. Na última reunião ministerial realizada em Luanda, capital da Angola, em 2007, os membros da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul expressaram consenso no compromisso de aprofundar a cooperação em áreas de interesse comum, enfatizando: a conservação dos recursos vivos marinhos, a promoção do comércio e de investimentos, o desenvolvimento da cooperação técnica, a luta contra o narcotráfico, a assistência humanitária, os esforços para alcançar uma regulamentação apropriada para o transporte marítimo de detritos radioativos (ONU 2007, p.2-7). A presidência pró-têmpore permanece com o país africano e o encontro programado para o Uruguai em 2009 só foi realizado em janeiro de 2013.

No entanto, após a OTAN ter sinalizado retomar a proposta de estabelecer parcerias com países do Atlântico Sul, ampliando o campo de ação da aliança militar do Atlântico Norte para uma possível “Bacia do Atlântico”, o Brasil demonstrou interesse em revitalizar a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul. Diante disto, foi realizada em Brasília uma Mesa Redonda com o propósito de debater a revitalização da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul que permitiu uma discussão, em nível técnico, de possibilidades de cooperação entre os países-membros em diversas áreas (MRE 2010).

4. A dimensão atlântica na Política Externa Brasileira

A iniciativa do Brasil em 1986, na Assembleia Geral das Nações Unidas, de promover o estabelecimento de uma zona de paz, em conjunto com países da África ocidental e da América do Sul, concretizou definitivamente uma política de afirmação do protagonismo brasileiro na projeção oceânica, enfatizada em outras iniciativas da diplomacia brasileira orientadas ao Atlântico Sul, dentre as quais se destacam a formação do grupo IBAS – Índia, Brasil e África do Sul; a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), cujos membros, a exemplo de Timor Leste, estão em regiões distantes, mas se inscrevem na linha de ação da Política Externa brasileira, que auxiliou na estruturação da nova nação após sua independência em relação à Indonésia; a participação em Missões de Paz além de contexto regional do Atlântico Sul, como no Líbano (UNIFIL) e Haiti (MINUSTAH).

O regionalismo no Atlântico Sul na pauta da política externa brasileira está relacionado às circunstâncias geográficas e estratégicas, considerando o objetivo de garantir a estabilidade e a segurança necessárias para impedir o surgimento de possíveis situações nas quais intervenções externas ou tensões regionais resultem na diminuição da autonomia decisória brasileira ou na probabilidade do emprego da força. A Diplomacia, portanto, procura

desenvolver a confiança e cooperação regional de forma a consolidar, nos marcos do regionalismo brasileiro, uma rede de segurança cooperativa que, de certa forma, contribui para diminuir a possibilidade de alianças entre países da região com países de fora, bem como evitar possíveis focos de tensão e confrontação em prejuízo à segurança regional. Por outro lado, a condução da ação externa pela Defesa em âmbito da Marinha do Brasil, cujo espaço marítimo é local de ação direta, implica não apenas em resguardar a soberania e integridade territorial brasileira, mas em promover os interesses do país no que concerne ao mar.

Neste sentido, a Política Brasileira para o Atlântico Sul, circunscrevendo o eixo norte, costa africana e as imediações da Antártida, onde é desenvolvido pelo governo brasileiro o Projeto Antártico (PROANTAR) sob coordenação da Marinha, deriva, por um lado, de uma perspectiva constantemente construída pela Marinha em que o Atlântico Sul constitui-se como um importante eixo de inserção internacional do Brasil, e por outro pela busca de um dinamismo regional autônomo. Mais do que uma opção política, portanto, a essência do regionalismo na pauta da Política Externa brasileira está atrelada às circunstâncias geográficas que são refletidas nos interesses e na identidade internacional do Brasil (LAFER, 2004; p.66).

A definição de Política Externa, em seu sentido objetivo, compreendida como a condução do intercâmbio com os demais Estados no sistema internacional visando a garantir a sobrevivência e a segurança da unidade política, por si só não contempla a compreensão dos mais diferenciados objetivos que os Estados buscam em coletividade. Uma vez que as relações políticas conduzidas em âmbito internacional implicam em determinados comportamentos ou papéis desempenhados pelos atores a partir de uma interpretação das relações sociais, a política externa compreende também um componente subjetivo baseado em uma interpretação tanto do contexto externo como interno. Assim, política externa, como define Raymond Aron, perpassa “a concepção que a coletividade, ou aqueles que assumem responsabilidade pela vida coletiva, fazem do ‘interesse nacional’” (ARON, 2002). O soldado e o diplomata representam e estabelecem os canais de diálogo pelos quais as unidades políticas promovem seus interesses. Na paz, prevalece a Diplomacia, isto é, a condução do intercâmbio com outras unidades políticas, ou a arte de convencer sem usar a força. Na guerra, os Estados utilizam a Estratégia, ou seja, a arte de impor-se pelos meios militares.

Considerando os aspectos da dinâmica internacional e do entorno regional brasileiro, a postura política do Brasil orienta-se, segundo a Política de Defesa Nacional, em uma dupla perspectiva: a expressão da Diplomacia e da Defesa. Tanto à expressão da Diplomacia como à expressão da Defesa, a Política de Defesa Nacional confere características preventivas, mas à Defesa, além deste aspecto, atribui também função reativa. A expressão da Diplomacia consiste na valorização da ação diplomática como instrumento primeiro de solução de conflitos. A Diplomacia também possui a função de assegurar ao Brasil uma inserção internacional que lhe permita ser parte das negociações mundiais e das tomadas de decisões sobre temas que têm impacto direto nos interesses do Estado e da sociedade brasileira, como comércio internacional, propriedade intelectual, mudanças climáticas, entre outros (BRASIL, 2010; p. 343).

Já a vertente da Defesa, enquanto função preventiva, baseia-se na existência de capacidade militar apta a gerar efeito dissuasório. Enquanto capacidade reativa, no caso de ocorrer agressão ao Brasil, a Defesa consiste no emprego do poder nacional, com ênfase na expressão militar, para o exercício do direito de legítima defesa previsto na Carta das Nações Unidas (PND, 2012). Assim, o objetivo político da Política Externa Brasileira é evitar o conflito ou, caso não seja possível evitá-lo, ter capacidade de reagir a uma agressão militar em conformidade ao Direito Internacional.

Como consequência, a Estratégia Naval refletida na Estratégia Nacional de Defesa, enuncia os seguintes elementos, objetivos: Negação do Uso do Mar a possíveis adversários,

visando fundamentalmente à faixa marítima sob jurisdição brasileira; controle da área marítima na qual se localiza as rotas marítimas essenciais ao comércio brasileiro; e projeção de poder. Para atingir tais objetivos, a estratégia prioritariamente determinada é a Dissuasão visando a impor o risco de danos caso uma força antagônica pretenda realizar incursões no mar territorial brasileiro ou na área marítima do Atlântico Sul (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2008). A garantia da dissuasão na esfera marítima, contudo, implica também no aumento da capacidade de presença e vigilância dos limites marítimos, contribuindo para a consecução dos demais objetivos em defesa no Atlântico Sul. Neste sentido, a ação estratégica brasileira para o Atlântico Sul visa evitar a deflagração do conflito ou desequilibrar o inimigo, de maneira a incapacitá-lo de reagir, por meio de ações indiretas – flexibilidade e dissuasão – e ações diretas – capacidade de presença e vigilância, e projeção de poder.

Contudo, o emprego da estratégia da dissuasão, no plano da Defesa, aparentemente contradiz a ênfase na cooperação para paz e segurança, empregadas, sobretudo, no âmbito Diplomático, uma vez que não é possível a cooperação com um Estado ou grupo de Estados em um contexto em que se pretende dissuadir. Assim, cabe indagar, a partir da identificação das percepções de ameaça, a quem a Estratégia Nacional de Defesa pretende dissuadir no entorno geopolítico do Atlântico Sul, dado que as ações diplomáticas visam à cooperação.

As percepções de ameaça no Atlântico Sul decorrem, principalmente, da presença de potências externas na região. A presença externa, marcadamente do Reino Unido, que detém a posse de diversas ilhas no Atlântico Sul, dentre as quais as Ilhas Falklands/Malvinas, podem significar potenciais focos de tensão, como já ocorrido em 1982 na Guerra das Malvinas. Ademais o anúncio feito pelos Estados Unidos de reativar a IV Esquadra, responsável pela presença naval norte-americana no Atlântico Sul, aumentou a preocupação brasileira na vigilância e defesa das linhas de comunicação marítima e dos recursos da Plataforma Continental Brasileira.

As estratégias no âmbito da Defesa de dissuasão-flexibilidade, portanto, visam mitigar ameaças advindas da presença de potências externas à região sul-atlântica, e não aos países que circunscrevem o entorno regional brasileiro, cuja ação da Diplomacia destaca a cooperação. A cooperação em diversas áreas, inclusive militar, estabelece um ambiente de confiança mútua capaz de garantir os fundamentos de uma paz estável entre os países do entorno regional brasileiro, evitando o surgimento de conflitos. Ademais, a Estratégia Naval brasileira compreende um elemento estratégico de presença desenvolvido em paralelo à ação diplomática. Tal estratégia, além de contribuir para aproximar o Brasil dos países da região sul-atlântica, colabora para inibir o surgimento de iniciativas contrárias aos objetivos da Política Externa brasileira.

Neste sentido, a Dissuasão é a estratégia prioritária para a Marinha do Brasil, e está abaixo da Segurança Cooperativa, trabalhada pela Diplomacia, mas volta-se, primordialmente para contexto internacional, mais amplo, portanto, do que perspectiva do regionalismo brasileiro e visa desmotivar a presença militar de países externos à região. A dimensão atlântica da ação externa brasileira, visualizada paralelamente pela Marinha do Brasil e pelo Ministério das Relações Exteriores, possui elementos semelhantes, marcados pela concepção de uma identidade autônoma para a região e desincentivo à presença de grandes potências ou conflito no entorno regional brasileiro. Assim, as estratégias formuladas para consecução de tais objetivos conformam um mosaico cujo desenho, ainda que impreciso, permite identificar uma linha de ação direcionadora da ação externa brasileira: cooperação no âmbito diplomático em relação aos países do entorno regional brasileiro para evitar instabilidades no Atlântico Sul e dissuasão em relação aos países considerados externos à região, no âmbito da defesa, para desencorajar iniciativas que impliquem na redução da autonomia brasileira na região.

5. Considerações Finais

Os fatos que desencadearam a articulação da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul estiveram relacionados às percepções de ameaças à autonomia decisória regional, originadas pela possível introdução do conflito bipolar na região por meio de um possível Tratado do Atlântico Sul em parceria com a OTAN (SANT'ANNA 1991, p.199). Ademais, a Guerra das Malvinas/Falklands entre Argentina e Reino Unido deixou explícita a incapacidade dos países sul-atlânticos em definir os rumos políticos no espaço oceânico que delimita as suas fronteiras marítimas frente ao unilateralismo de grandes potências (JAGUARIBE 1985, p.11).

Assim, a instituição da “Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul” permitiu afirmar a identidade própria da região e estabeleceu um espaço de diálogo e cooperação entre os países sul-atlânticos a partir de uma base geográfica local: o Atlântico Sul. A proximidade geográfica e a percepção de uma identidade compartilhada ou sentimento de pertencimento a uma região são os principais fatores para caracterizar uma comunidade (KACOWICZ 1994, p.3). Entretanto, a percepção de características comuns relacionadas tanto ao histórico político do Atlântico Sul – estabilidade e equilíbrio entre os atores regionais e ausência de armamentos nucleares – quanto aos países da região – subdesenvolvimento, passado colonial – ainda não foi traduzida em valores compartilhados, de modo a traçar o arcabouço imaterial de uma comunidade sul-atlântica.

A funcionalidade da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul reside, portanto, mais na aproximação e nos vínculos de confiança mútua entre os países da região, sem estabelecer uma área marítima com dinamicidade própria, do que na coerção externa. Ainda assim, a iniciativa amplamente legitimada pela sociedade de Estados constitui-se em um recurso do Direito Internacional para a regulamentação da política internacional para o Atlântico Sul.

O protagonismo brasileiro em incentivar a coordenação política dos países sul-atlânticos justifica-se uma vez que o mar exerce funções estratégicas sobre as quais a capacidade de presença do poder naval e os projetos de cooperação diplomática conferem influência na condução dos rumos políticos na região. Dentre tais funções estratégicas, destacam-se: acesso aos recursos marítimos, especialmente da Plataforma Continental brasileira; aproveitamento das rotas marítimas essenciais ao comércio internacional realizado pelo Brasil; projeção do poder militar sobre as áreas terrestres do entorno estratégico sul-atlântico, equilibrando ou ao menos dissuadindo a intervenção de potências externas na área próxima às fronteiras brasileiras (COUTO 1999, p. 122).

Neste sentido, a Zona de Paz e Cooperação permanece um instrumento válido para implementar iniciativas conjuntas não apenas no âmbito econômico, mas principalmente na defesa das riquezas da Plataforma Continental tanto sul-americana como africana. A cooperação em diversas áreas, inclusive militar, estabelece um ambiente de confiança mútua capaz de garantir os fundamentos de uma paz estável entre os membros da região em questão, no caso, entre os países circunscritos pelo Atlântico Sul. No plano externo, o estreitamento do vínculo entre a comunidade em termos de força política, colabora para se atingir os objetivos de segurança e soberania no espaço marítimo.

Ademais desses temas, novos desafios tem aumentado as preocupações quanto à segurança dos países do Atlântico Sul, como a pirataria, já praticada na costa leste africana e com indícios de estender-se para costa oeste do continente, colocando em risco a navegação comercial no Atlântico Sul. A crescente ação de grupos extremistas islâmicos em países da África Ocidental, como o Boko Haram na Nigéria, provocando instabilidade política e tensão em outros países vizinhos também representa uma dificuldade para a paz e a estabilidade no Atlântico Sul.

Referências:

ALMEIDA, Paulo Roberto de. Geostratégia do Atlântico Sul: Uma Visão do Sul. In: **Política e Estratégia**. São Paulo, vol.5, n.4. 1987.

ARON, R. **Paz e Guerra entre as Nações**. São Paulo: Un. Brasília, 2002.

BARBOSA, Rubens. **O Atlântico Sul no radar**. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos Estratégicos, UFF. 2011.

BRASIL. Decreto Nº 5.484 de 30 de julho de 2005. **Política de Defesa Nacional**. Brasília, 2005, parte 3: o ambiente regional e o entorno estratégico.

BRASIL. **Brasil 2022**: trabalhos preparatórios. Brasília: Presidência da República, Secretaria de Assuntos Estratégicos, 2010.

BRASIL. **Relatório Anual da Marinha**. Ministério da Marinha, 1988, pp. 29-30. Confidencial.

CASTRO, Therezinha de Castro. O Atlântico Sul: contexto regional. **A Defesa Nacional**. Rio de Janeiro, n. 714, 1984.

CASTRO, Therezinha. América do Sul: vocação geopolítica. **Revista da Escola Superior de Guerra**. Rio de Janeiro, vol. 16, n. 38, 1999.

CERVO, Amado Luiz. **Inserção Internacional**: formação dos conceitos brasileiros. São Paulo: Saraiva, 2008.

COHEN, José. Segurança da área estratégica do Atlântico Sul. Idéias sobre as formas de implementação e participação comum. **Política e Estratégia**. São Paulo, vol.4, n. 3. 1988.

COUTO, J. A. Cunha. A quem interessa a desmilitarização do Atlântico Sul? **Revista Marítima Brasileira**. Rio de Janeiro, vol. 119, n.1-3. 1999.

COSTA, Wanderley Messias. **Projeção do Brasil no Atlântico Sul: Geopolítica e Estratégia**. Revista USP: São Paulo, n. 95, 2012.

CPLP. **Declaração final da XII reunião de ministros da defesa nacional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**. Brasília, 2010.

FLORES, Mário César. Atlântico Sul: aspectos de segurança. **Segurança e Desenvolvimento**. Rio de Janeiro, v.31, n. 195.

HURREL, A. The Politics of South Atlantic security: A Survey of proposals for a South Atlantic Treaty Organization. In: **International Affairs**. Londres, v. 59, n. 2, 1988.

JAGUARIBE, Hélio. **Conflito no Atlântico Sul**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

KACOWICZ, A (1994). "Pluralistic Security Communities and "negative" peace in the third world: a comparison of South America and West Africa." *Working paper series on regional security*. Madison: University of Wisconsin, n. 2.

LAFER, Celso. **A identidade internacional do Brasil e a política externa brasileira**. São Paulo: Perspectiva, 2004.

MATTOS, Carlos de Meira. O Atlântico Sul: sua importância estratégica. **A Defesa Nacional**. Rio de Janeiro, v.6, n.688, 1983.

MEDEIROS, Roberto de Carvalho. O acordo de cooperação militar Brasil-Namíbia como instrumento de consolidação da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul. **A Defesa Nacional**. Rio de Janeiro, n.795. 2003.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Palestra do ministro da Defesa do Brasil, Nelson A. Jobim no encerramento da conferência internacional: O futuro da comunidade transatlântica**. Instituto de Defesa Nacional: Lisboa. 2010.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Mesa Redonda da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul**. Brasília. 2010.

NATO. **NATO 2020: Assured Security; Dynamic Engagement**. Lisboa. 2010.

ONU Doc A/61/1910. **Sexta reunião ministerial de los estados miembros de la zona de paz y cooperación del Atlántico Sur**. Luanda. 2007.

ONU Doc. A/RES/41/11. **Declaration of a zone of peace and co-operation in the South Atlantic**. 1986.

ONU. **Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar**. Convenção de Montego Bay, 10 de dezembro de 1982.

PENHA, Eli Alves. Relações Brasil-África. Os avatares da cooperação sul-atlântica. In: **Cultura, Poder e Tecnologia: África e Ásia face à Globalização**. Rio de Janeiro: Editora da Universidade Candido Mendes, 2001.

SANAHUJA, JOSÉ A. **Post-liberal regionalism in the South America: the case of UNASUR**. European University Institute, 2012.

SANT'ANNA, R (1991). A criação de uma Organização do Tratado do Atlântico Sul. **Revista Marítima Brasileira**. Rio de Janeiro, vol.111, n.1-3.

SILVA, Golbery do Couto e. **Geopolítica do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1967.

TRAVASSOS, Mario. **Projeção Continental do Brasil**. São Paulo: Editora Nacional, 2ª edição, 1935.